

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Código: 21.04

Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS

Código: 01.67.03.00

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento Econômico	Categoria Econômica Sub-categoria Econômica
Código	ESPECIFICAÇÕES		
		Cr\$	Cr\$
Reduz			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		5.752.300,00
4.1.0.0	Investimentos		5.752.300,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	5.752.300,00	
Suplementa			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		5.752.300,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras		5.752.300,00
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras	5.752.300,00	

RESUMO E JUSTIFICATIVA

A presente suplementação destina-se ao aumento de capital da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo — CEAGESP. Artigo 3.º — Nos termos do parágrafo único, artigo 4.º do Decreto n. 3.099, de 28 de dezembro de 1973, fica aprovada a Programação Orçamentária de Despesa do Estado conforme quadro anexo. Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Sérgio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO		
ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Total	4.ª Quota
	Cr\$	Cr\$
13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA ..	5.752.300	5.752.300
Administração Direta	5.752.300	5.752.300
13.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede		
4.0.0.0 — Despesas de Capital	5.752.300	5.752.300
Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo — CEAGESP	5.752.300	5.752.300

DECRETO Nº 4.701, DE 9 DE OUTUBRO DE 1974

Aprova alterações no Decreto nº 3.108 de 28 de dezembro de 1973 que dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974, para a Secretaria dos Transportes

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO,

usando de suas atribuições legais

Decreto:

Artigo 1.º — Fica alterada na importância de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), a dotação de orçamento vigente da Secretaria dos Transportes aprovada pelo Decreto nº 3.108, de 28 de dezembro de 1973, conforme discriminação abaixo:

Órgão	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
	Código	EMENTA				Cr\$
16.55	Reduz					
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				9.000.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital			9.000.000	
	4.3.3.0	Obras Públicas		4.000.000		
	4.3.3.3	Entidades Municipais	4.000.000			
	4.3.7.0	Contribuições Diversas		5.000.000		
16.55	Suplementa					
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				9.000.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital			9.000.000	
	4.3.3.0	Auxílio para Obras Públicas		9.000.000		
	4.3.3.2	Entidades Estaduais	9.000.000			

RESUMO E JUSTIFICATIVA

O presente remanejamento de recursos visa adequar os investimentos do DER à realidade atual de seu programa de trabalho. Artigo 2.º — Para atender o disposto no artigo anterior, ficam alteradas as dotações da Administração Geral do Estado — Serviços em Regime de Programação Especial — Código 21.04 do Orçamento Programa Anual de 1974, a que se refere o artigo 2.º do Decreto acima mencionado,

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Código: 21.04

Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS

Código: 01.67.03.00

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento Econômico	Categoria Econômica Sub-categoria Econômica
Código	ESPECIFICAÇÃO	Cr\$	Cr\$
Reduz			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		10.000.000,00
4.1.0.0	Investimentos		5.000.000,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	5.000.000,00	
4.3.0.0	Transferências de Capital		5.000.000,00
4.3.7.0	Contribuições Diversas	5.000.000,00	
Suplementa			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		10.000.000,00
4.1.0.0	Investimentos		5.000.000,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	5.000.000,00	
4.3.0.0	Transferências de Capital		5.000.000,00
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	5.000.000,00	

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1974

LAUDO NATEL,

Sérgio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO Nº 4.702, DE 9 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre alterações do orçamento vigente do Departamento de Estradas de Rodagem aprovado pelo Decreto n. 3.144, de 28 de dezembro de 1973

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO,

usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam alteradas as dotações do orçamento vigente do Departamento de Estradas de Rodagem aprovadas pelo Decreto n. 3.144, de 28 de dezembro de 1973, conforme discriminação abaixo:

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E O SETOR

Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Código: 16.55

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor
Função	Sector	Categoria de Programação		
Reduz	42	31	00.00	4.000.000,00
	42	31	02.00	
Suplementa	42	31	01.00	5.000.000,00
	42	31	01.00	9.000.000,00